



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATA 001 - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2015

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Prestação de serviços jurídicos divide-se em lotes quanto ao objeto a ser contratado, conforme especificações do anexo I - descrição dos serviços, assim estabelecidos: Lote 1: Assunção patronal do Processo Judicial de nº 0000796-59.2005.4.05.8303, cujo objeto é recuperação dos valores de FUNDEF que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do Valor Mínimo Nacional; Lote 2: Recuperação e readequação do FPM - Fundo de Participação dos Municípios sem a dedução de valores referentes a incentivos fiscais e quaisquer restituições; Lote 3: Recuperação e readequação do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, devido a desoneração sofrida pelos incentivos fiscais e/ou repassados a menor em razão da ilegal fixação do Valor Mínimo Anual por Aluno. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial da União - 20/11/2015. Licitante cadastrado neste processo: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Às 08:00 horas do dia 12/02/2016, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 007/2015 de 06/01/2015, composta pelos servidores: ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA - Presidente; CICERO EMANUEL MASCENA NOGUEIRA - Membro; MARLI FERREIRA LIMA GOMES - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento do único interessado. Licitante qualificado a participar desta reunião: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - Representante: DIEGO ALESSANDRO CISNEIROS SOUZA CAVALCANTI, Brasileiro, Casado, Advogado, residente e domiciliado na Av. Ministro Marcos Freire, 3291 - Apt. 1303 - Casa Caiada - Olinda - PE, CPF nº 055.930.834-52, Carteira de Identidade nº 7183019 SDS/PE. Em seguida foram identificado o envelope 01 contendo a documentação da Empresa, cuja documentação estava de acordo com a exigida no Edital, tendo sido a referida Empresa devidamente HABILITADA; Dando prosseguimento o Presidente da CPL determinou a abertura do Envelope 2 – Lote 1 - Experiência na Área Jurídica: 50 pontos; Especialização em Direito: 30 pontos; Ações Judiciais/1ª instância: 150 pontos – 2ª Instância: 300 pontos e 3ª instância: 600 pontos, perfazendo um total de 1.000 pontos; Experiência em Execução de Serviços do presente objeto: 200 pontos; Experiência em execução dos serviços com Entidades Coletivas: 200 pontos, perfazendo geral de 1.480 (um mil quatrocentos e oitenta pontos). Lote 2 - Experiência na Área Jurídica: 50 pontos; Especialização em Direito: 30 pontos; Ações Judiciais/1ª instância: 720 pontos – 2ª Instância: 150 pontos e 3ª instância: 200 pontos, perfazendo um total de 1.000 pontos; Experiência em Execução de Serviços do presente objeto: 200 pontos; Experiência em execução dos serviços com Entidades Coletivas: 200 pontos, perfazendo geral de 1.480 (um mil quatrocentos e oitenta pontos); Lote 3 - Experiência na Área Jurídica: 50 pontos; Especialização em Direito: 30 pontos; Ações Judiciais/1ª instância: 850 pontos – 2ª Instância: 150 pontos e 3ª instância: 0 pontos, perfazendo um total de 1.000 pontos; Experiência em Execução de Serviços do presente objeto: 200 pontos; Experiência em execução dos serviços com Entidades Coletivas: 200 pontos, perfazendo geral de 1.480 (um mil quatrocentos e oitenta pontos). Em seguida se procedeu a abertura do Envelope 3 contendo as propostas, que apresentou o somatório de 10 pontos, referente a 20% (VINTE POR CIENTO). Após a divulgação do resultado da fase habilitação, observado o prazo recursal ou registrada a desistência expressa do licitante de apresentar qualquer interposição de recurso, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços do proponente habilitado, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisada a proposta o Presidente passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Considerado o valor ofertado pelo proponente, devidamente registrado no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – Valor Global em Percentual de 20% (VINTE POR CIENTO) dos valores efetivamente recuperados. facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Considerações da Comissão: Mesmo no Edital constando que não será dada tolerância para o início da Sessão, o Presidente da CPL, objetivando maior número de participantes no presente certame, resolveu conceder uma tolerância de 15min, na esperança de novos interessados para participar da presente Licitação. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA

CICERO EMANUEL MASCENA NOGUEIRA

MARLI FERREIRA LIMA GOMES

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

HISTÓRICO DA ATA 001 - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2015

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Prestação de serviços jurídicos divide-se em lotes quanto ao objeto a ser contratado, conforme especificações do anexo I - descrição dos serviços, assim estabelecidos: Lote 1: Assunção patronal do Processo Judicial de nº 0000796-59.2005.4.05.8303, cujo objeto é recuperação dos valores de FUNDEF que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do Valor Mínimo Nacional; Lote 2: Recuperação e readequação do FPM - Fundo de Participação dos Municípios sem a dedução de valores referentes a incentivos fiscais e quaisquer restituições; Lote 3: Recuperação e readequação do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, devido a desoneração sofrida pelos incentivos fiscais e/ou repassados a menor em razão da ilegal fixação do Valor Mínimo Anual por Aluno..

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Considerados os valores apresentados por cada licitante, às observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Item(s): 1.

Valor: 20% (VINTE POR CENTO) dos créditos efetivamente recuperados.

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA

CICERO EMANUEL MASCENA NOGUEIRA

MARLI FERREIRA LIMA GOMES

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS